



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI Nº 186/04,

Bernardo Sayão-TO, 14 de abril de 2004.

"*CRIA NO QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, O CARGO DE CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E MAIS 08 VAGAS DE PROFESSOR ASSISTENTE I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o cumprimento do disposto na lei nº 180/2004, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Bernardo Sayão, fica criado o quadro geral dos funcionários e a remuneração correspondente o nível e Cargo do Chefe do Sistema de Controle Interno deste Município, conforme o quadro abaixo.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Valor
01	Chefe do Sistema de Controle Interno	XII	R\$ 1.800,00

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno, como órgão de assessoramento, ficará subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e poderá por sua vez, ser assessorado por empresa especializada em auditoria e consultoria no Âmbito de Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária do fluente exercício podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 4º - Ficam criadas mais 08 (oito) vagas de Professor Assistente I - (PI) Formação Magistério, no quadro de provimento efetivo da prefeitura municipal de Bernardo Sayão.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO,
Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2004.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal